

Id:13B5ADD88767007F

Id:0471B1AC827904E7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rodovia Br 020, nº 1000, bairro Primavera, CEP 64.770-000
São Raimundo Nonato/PI
CNPJ: 06.772.839/0001-03

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 034/2023-SMAD

Decreto nº 017/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Designa a servidora **Michelle D'avila Ferreira Veloso**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do Processo do **PROSESSO ADMINISTRATIVO Nº020-2023**

A Prefeita do Município de São Raimundo Nonato, Estado de Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato, bem como artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que houve alterações de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

Considerando a Lei Municipal Nº 489/95 de 12 de Junho de 1995.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Nomeados os Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA do Município de São Raimundo Nonato, os seguintes relacionados abaixo:

- **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: **SHELDA MAGALHÃES CASTRO**
CPF: 066.985.743-25
Suplente: **JOSIANE SILVA DA CRUZ**
CPF: 044.366.185-52

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: **WALERIA URQUIZIA DE CASTRO MOTA**
CPF: 010.801.913-64
Suplente: **LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA**
CPF: 068.083.623-35

- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: **VALLERIA DE CASTRO SOARES**
CPF: 018.919.343-33
Suplente: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO**
CPF: 972.545.923-72

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- **Representante da SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR**
Titular: **CARLIENE DE SOUZA SANTOS SILVA**
CPF: 955.228.243-87
Suplente: **MARIA HILDA CARDOSO DA SILVA**
CPF: 341.483.703-00

- **Representante da PASTORAL DA CRIANÇA**
Titular: **MARIA APARECIDA NEGREIROS SILVA**
CPF: 680.242.403-78
Suplente: **MARIA LEONEIDE PEREIRA DE SOUSA**
CPF: 361.442.583-53

- **Representante da IGREJA EVANGÉLICA**
Titular: **KAMILA BRITO DOS SANTOS**
CPF: 052.424.663-75
Suplente: **ELIARA FERREIRA AMORIM**
CPF: 083.053.015-08

Artigo 2º - As funções dos membros nomeados para comporem o Conselho, serão consideradas de interesse público relevante e não serão remunerados.

Artigo 3º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA de São Raimundo Nonato, poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou da autoridade pública a qual esteja vinculada, apresentando-se ao CMDCA, o qual fará comunicação do ato ao Executivo Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí, 23 de março de 2023.

CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Contrato nº. SMAD 047/2023

Ref. Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº008-2023.

Objeto Contratual: Contratação de Empresa para serviço de manutenção de impressoras e outros equipamentos de informática para atender a secretaria de administração.

O Sr José Jeconias Soares de Araújo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8666/93, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de Administração**, como CONTRATANTE e a empresa **F J Alencar Trajano LTDA**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Michelle D'avila Ferreira Veloso**, inscrita no CPF nº021.955.023-98, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Rua São José, S/N - Centro - Sebastião Leal - Piauí - CEP- 64.873-000*** CNPJ 01.612.610/0001-09
E-mail: prefeitura@sebastiao-leal.pi.gov.br Portal: www.sebastiao-leal.pi.gov.br

- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal - PI, 017 Março 2023.

José Jeconias Soares de Araújo
Secretário Municipal de Administração